



PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÕES, ESCOPO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS.

1.1. COLETA SELETIVA DE MATERIAIS POTENCIALMENTE REICLÁVEIS

A coleta seletiva e transporte de materiais potencialmente recicláveis é o recolhimento regular de todo material que tenha condições de reaproveitamento (papel, papelão, plástico, vidro, metais ferrosos e não ferrosos), separados na fonte de geração e colocados para coleta seletiva nos dias e horários pré-estabelecidos e encaminhados aos locais de descarga indicados pela Prefeitura Municipal de Sabará.

A equipe mínima para realização dos serviços de coleta de resíduos recicláveis, será constituída de: 01 (um) motorista, 02 (dois) coletores, 01 (um) caminhão coletor $\frac{3}{4}$ com carroceria de madeira, bem como ferramentas de trabalho.

A coleta dos materiais recicláveis deverá ser executada porta a porta, em todo município pela Prefeitura Municipal de Sabará.

Os coletores deverão ser orientados especificamente para coleta de resíduos recicláveis, devendo os mesmos receber informações sobre as diferenças entre estes e os resíduos considerados comuns.

O veículo coletor deverá possuir capacidade volumétrica mínima de 06 (seis) m³ e idade não superior a 05 (cinco) anos ao longo do contrato.

Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato, mediante recebimento de Ordem de Serviço específica emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.1.1. MEDIÇÃO

O serviço será medido por equipe/mês efetivamente colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Sabará para realização dos serviços de coleta seletiva.



1.2. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE INCLUINDO ANIMAIS MORTOS.

Os resíduos infectantes e parte dos resíduos especiais devem ser acondicionados em sacos plásticos brancos leitosos e colocados em recipientes de fácil manuseio e higienização.

O equipamento indicado para esta coleta é um veículo leve, do tipo pick-up-furgão, com a cabine para passageiros independente do compartimento de carga, com capacidade para 500 (quinhentos quilogramas). O compartimento de carga deve ser revestido com fibra de vidro para evitar o acúmulo de resíduos infectantes nos cantos e nas frestas, facilitando a lavagem e higienização.

O resíduo coletado deverá ser encaminhado para a unidade de tratamento licenciada para tal finalidade, indicada pela licitante. A estimativa de resíduos gerados mensalmente é de 5.000 (cinco mil) quilogramas de resíduos.

1.2.1. FREQUÊNCIA

A frequência e os locais para a coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde estão indicados na Tabela I, podendo ser alterada de acordo com novas demandas.

Define-se como coleta de resíduos de serviços de saúde, incluindo animais mortos, os serviços de recolhimento, transporte até a unidade de tratamento, e posteriormente a destinação final, de resíduos sólidos gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde tais como: hospitais, prontos socorros, clínicas médicas, veterinárias, farmácias, laboratórios de análises, centros de saúde, e outros estabelecimentos assemelhados, localizados no Município de Sabará (Resolução CONAMA 05/93) e também recolhimento imediato de animais de mortos de pequeno porte localizados nas vias do município e/ou nas residências, devidamente acondicionados. Os mesmos deverão ser informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os resíduos recolhidos deverão ser devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais



conforme NBR 9190 da ABNT.

Os veículos destinados aos serviços de coleta hospitalar deverão apresentar identificação em local de fácil visualização.

O veículo disponibilizado para a realização da coleta de resíduos sépticos deve ser um veículo apropriado, do tipo pick-up-furgão, 0 (zero) km e no máximo 05 (cinco) anos longo do contrato, dotado de carroceria hermeticamente fechada, conforme especificações da NBR 12810 da ABNT. O veículo utilizado deverá ser convenientemente lavado e desinfetado diariamente, tanto internamente como externamente, com jato de água, sob pressão, com solução de hipoclorito de sódio. Estes veículos deverão ser utilizados exclusivamente para esta finalidade e ter em suas partes externas, inscrições com a indicação de uso.

A equipe de trabalho de cada veículo deverá ser composta de pelo menos 01 (um) motorista e 01 (um) coletor. Todo pessoal envolvido na execução desses serviços deverá ser devidamente uniformizado e portar os equipamentos de proteção individual (EPI's) conforme as especificações da NBR 12810 da ABNT.

1.2.2. PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A execução dos serviços compreende o tratamento dos resíduos provenientes de serviços de saúde e dos animais mortos, através de processo a ser definido pela proponente, tornando-os aptos a serem dispostos em aterro sanitário e/ou outro método devidamente licenciado.

Deverá ser desenvolvido pela Contratada, juntamente com a Prefeitura de Sabará, um plano de treinamento junto às fontes geradoras, para segregação dos resíduos infectantes e, conseqüentemente, a redução destas quantidades.



1.2.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O sistema de tratamento de resíduos deverá ser totalmente adequado ao atual sistema de coleta, e a Unidade de Tratamento deverá ser projetada de forma que todos os serviços de descarga e encaminhamento dos resíduos para tratamento possam ser feitos de forma a não permitir contato dos resíduos com os operadores e nem com o ambiente externo.

É obrigatório que os líquidos eventualmente retidos no dispositivo de recebimento dos resíduos sejam

drenados e encaminhados ao sistema de tratamento proposto. A Unidade de Tratamento deverá ser licenciada e dotada de sistema de monitoramento dos resíduos recebidos de modo a garantir a segurança, continuidade e qualidade do mesmo.

Em hipótese alguma deverão ser encaminhados para tratamento materiais radioativos, produtos químicos perigosos, explosivos, e quaisquer outros materiais que representem risco aos equipamentos e principalmente aos funcionários.

O tratamento dos resíduos deverá ser feito por equipamento com tecnologia que não gere emissões de gases que possam constituir-se em objeção ao licenciamento ambiental.

A Contratada deverá realizar testes semestrais em laboratórios credenciados, que comprovem de maneira inequívoca a eficiência do tratamento, especialmente quanto à inativação dos organismos patogênicos, conforme exigido nas condições específicas para a Unidade, e que deverão ser apresentados e aprovados pela fiscalização.

A Unidade de Tratamento operará de segunda a sábado, não sendo permitida a estocagem dos resíduos por período superior a 48 (quarenta e oito) horas.



Durante os feriados, devido à redução dos volumes coletados, o sistema poderá operar com capacidade parcial, desde que atendida a demanda.

Todo o quadro de pessoal necessário à operação da unidade, a ser estabelecido pela licitante em função do tipo de equipamento adotado, deverá apresentar-se devidamente uniformizado e com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários e adequados às funções desenvolvidas.

Os uniformes usados pelos funcionários deverão passar por processo de lavagem e desinfecção. O veículo carregado deverá ser obrigatoriamente pesado anteriormente à sua descarga.

Para efeito de remuneração dos serviços, após a pesagem deverá ser descontada a tara do veículo definida pelo contratante e imediatamente emitido o ticket de controle com o peso total dos resíduos.

Os resíduos já tratados deverão ser transportados em veículo adequado, respeitadas as normas técnicas até o aterro sanitário.

A contratada poderá transportar os resíduos para tratamento em equipamento de sua propriedade localizado em outro município.

1.2.4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES

A Unidade de Tratamento dos resíduos provenientes dos serviços de saúde deverá atender necessariamente às especificações técnicas, limites e parâmetros seguintes:

1.2.5. SISTEMA DE TRATAMENTO

As licitantes deverão propor um sistema de tratamento dos resíduos com comprovada eficiência na esterilização de resíduos provenientes de hospitais, clínicas, laboratórios e outros estabelecimentos de saúde e também para os animais mortos. Necessariamente, a tecnologia utilizada no processo



não pode conter nenhuma fonte que gere emissões gasosas que possam constituir em objeção ao licenciamento ambiental.

1.2.6. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO

O sistema completo proposto deverá ter capacidade nominal mínima para tratamento de 05 (cinco) toneladas de resíduos por mês.

1.2.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

A Unidade de Tratamento deverá atender aos seguintes parâmetros:

- **Compatibilidade com os Tipos de Resíduos**

A Unidade de Tratamento deverá estar apta, necessariamente, a receber qualquer tipo de resíduos infectantes provenientes dos estabelecimentos de saúde, sem restrições, desde que acondicionados conforme as normas específicas. A exceção se dá nos resíduos que contenham elementos radioativos, produtos químicos perigosos, explosivos, ou ainda que sofram ou venham a sofrer alguma restrição legal.

- **Volume**

O volume dos resíduos após o tratamento deverá sofrer uma redução de, no mínimo, 30% em relação ao volume de entrada inicial.

- **Emissões**

O sistema alternativo de tratamento proposto não poderá gerar emissões gasosas que possam constituir-se em objeção ao licenciamento ambiental.



- **Aspectos Físicos dos Resíduos após Tratamento**

Após passarem pelo tratamento, os resíduos deverão estar totalmente descaracterizados e irreconhecíveis.

- **Eficiência do Tratamento**

O sistema de tratamento proposto deverá promover a inatividade de micro-organismos patogênicos, tais como: bacillus stearothermophilus, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Candida albicans, Mycobacterium fortuitum, Mycobacterium bovis, cistos de Giárdias, vírus de Hepatite B, Poliovírus, etc.

O indicador de eficiência será o bacillus stearothermophilus.

1.2.8. MEDIÇÃO

O serviço será medido por quilograma de resíduos de serviço de saúde devidamente coletado, transportado, tratado e destinado.

1.3. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES

A coleta domiciliar compreende a coleta dos resíduos sólidos domiciliares, de estabelecimentos comerciais e de serviços públicos. O método a ser aplicado é a coleta porta a porta, em todas as vias públicas oficiais e abertas a circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita, manualmente ou com serviços de coleta previstos para os locais de difícil acesso ou carros menores. O critério de medição a ser utilizado será a quantidade, em toneladas, coletado no período.

A Contratada será responsável pela comunicação formal à contratante sobre problemas localizados ou gerais encontrados na execução dos serviços, assim como apresentar soluções, de modo a



preservar o melhor atendimento a comunidade.

1.3.1. FREQUÊNCIAS E HORÁRIOS

A coleta domiciliar e comercial deverá ser realizada de segunda a sábado em cada rota de coleta previamente estabelecida com frequência diária ou alternada, diurna ou noturna conforme planejamento específico informando os itinerários das rotas e frequências dos atendimentos.

- Frequência: é o intervalo entre uma coleta e a seguinte, e deve ser o mais curto possível. Podendo ser diária, quando realizada todos os dias, alternada, podendo ser realizada no mínimo 03 vezes por semana.
- Horário: a coleta pode ser realizada tanto no período diurno quanto noturno, sendo que a última apresenta maior rendimento, outro aspecto que deve ser analisado é a otimização dos recursos, pois a mesma frota é utilizada em horários diferentes, sem que uma atrapalhe a outra. Neste projeto é proposta a coleta em dois turnos, com o primeiro iniciando às sete horas e o segundo turno tendo seu início às dezoito horas.
- Circuito: área da cidade delimitada, em que uma equipe de coleta realiza a tarefa durante uma jornada de trabalho.

Em dias de festividades, feriados ou de acordo com a demanda e necessidades do município, o cronograma poderá ser diferenciado.

1.3.2. PADRONIZAÇÃO DO ACONDICIONAMENTO

Existem várias opções para acondicionar os resíduos que são depositados nas vias para serem coletados, como exemplo pode-se citar:

- Recipientes metálicos ou plásticos;
- Contêineres plásticos ou metálicos;
- Recipientes de borracha (pneus de caminhão);
- Sacos plásticos tipo padrão;
- Sacos plásticos de supermercado;
- Caixas de madeira ou papelão.

Para o caso em estudo, o mais adequado é adotar os sacos plásticos, de preferência os padronizados, pois estes proporcionam maior rapidez no trabalho de coleta, são mais leves, não sofre corrosão, evita ruído, favorecerem a higiene no manuseio do resíduo e evita acidentes com



cortes e lesões na coluna, devido ao excesso de peso.

Entende-se por coleta domiciliar e comercial o conjunto das atividades concernentes ao recolhimento dos resíduos sólidos produzidos em edificações residenciais, comerciais e prédios públicos, bem como, seu transporte de forma adequada para as unidades de tratamento e/ou destinação final definidas pelo Município de Sabará.

Para seu recolhimento, os referidos resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos ou em recipientes com volume de até 100 (cem) litros e peso inferior a 50 kg, devendo os garis coletores recolhê-los e depositá-los nos veículos de coleta de modo a evitar o rompimento, por negligência, dos meios de acondicionamento padronizados. No caso de rompimento acidental dos mesmos, será de responsabilidade dos garis coletores o recolhimento integral dos resíduos espalhados na via pública.

A Contratada deverá fazer a coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, sejam em quais forem os recipientes utilizados para o seu acondicionamento, devendo a mesma comunicar os moradores das exigências legais e no caso de reincidência, comunicar a fiscalização do Município para as devidas providências.

A coleta domiciliar e comercial deverá ser diária ou alternada, feita em cada rota de coleta, com frequência e horário conforme planejamento específico apresentado pela licitante vencedora e aprovado pelo Município.

Caberá à Contratada, em todos os casos, a responsabilidade pela comunicação formal à Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre problemas, localizados ou gerais, encontrados na execução dos serviços planejados, de modo a que esta possa readequar o planejamento feito, em tempo hábil.

A empresa Contratada deverá atribuir ao motorista do veículo coletor a função de coordenador da equipe de coleta, cabendo-lhe responsabilizar-se solidariamente por atitudes condenáveis de qualquer membro da equipe na realização dos serviços e/ou no relacionamento com a população



em geral, durante o serviço.

Além disso, o motorista responsabilizar-se-á pela obediência aos roteiros e horários de coleta estabelecidos no planejamento, bem como por relatar explicitamente a seus superiores hierárquicos as dificuldades eventuais ou sistemáticas, encontradas durante a realização dos serviços, no máximo ao final de cada jornada de trabalho. Para tal, deve ser obrigatoriamente previsto dois supervisores para os serviços de coleta domiciliar. Essas dificuldades deverão ser repassadas imediatamente pela contratada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vistas a seu adequado equacionamento.

Serão excluídos dos serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, os seguintes tipos de resíduos:

- Animais mortos;
- Materiais radioativos;
- Resíduos líquidos de toda espécie;
- Restos de móveis, colchões e seus similares;
- Entulho e restos de materiais de construção;
- Troncos, galhos e outros resíduos gerados na poda de árvores e manutenção de jardins, de residências particulares sem o acondicionamento correto, volume e peso acima do permitido;
- Resíduos provenientes dos diversos serviços de saúde, inclusive os alimentares provenientes de refeições servidas à pacientes, bem como, resto de preparo de alimentação.

1.3.3. ÁREA ABRANGIDA

Deverá ser executada em todas as vias oficiais abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato e que estejam situadas em todo território do Município, desde que sejam acessíveis a veículos em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita, manualmente ou com serviços de coleta previstos para os locais de difícil acesso ou carros menores. Será inadmissível o não recolhimento dos resíduos.

Os resíduos coletados pelos veículos coletores deverão ser conduzidos até o local de destinação final indicado pelo Contratante.



Para um perfeito desempenho dos serviços descritos, é indispensável que a Contratada mantenha no município as seguintes instalações mínimas, destinada a suportar as atividades desenvolvidas:

- Escritórios administrativos;
- Almoxarifado;
- Pátio de estacionamento;
- Oficina mecânica;
- Lavador de veículos;
- Vestiários;
- Refeitório.

A Contratada deverá disponibilizar para a realização do serviço de coleta de lixo, o equivalente a no mínimo 06 (seis) unidades de veículos coletores compactadores, sendo 01 para reserva técnica, equipados com caçambas compactadoras de carregamento traseiro, com capacidade mínima para 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo e 1 (uma) unidade com caminhão $\frac{3}{4}$ (três quartos) equipado com mini compactador de no mínimo 5 (cinco) m³.

A referência de quantitativo de equipamentos e efetivo de funcionários, em cada veículo coletor de 15 (quinze) m³, será de 1 (um) motorista e 4 (quatro) coletores, e no caminhão $\frac{3}{4}$ (três quartos), 1 (um) motorista e 3 (três) coletores. Deverá ser considerado um percentual de 10% de reserva para coletor e motorista. Todo pessoal envolvido na execução dos serviços deverá ser uniformizado, e portar equipamentos de proteção individual, tais como: luvas, coletes refletivos, calçado de segurança, e outros.

A frota de veículos prevista deverá ter no mínimo 1 (um) ano de fabricação para início das atividades e no máximo 5 (cinco) anos de fabricação durante a vigência do contrato. A Contratada deverá, obrigatoriamente, mantê-los em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação e substituí-los, quando necessário, por outros com as características do equipamento.

Os coletores compactadores indicados acima deverão possuir sistema de retenção de líquidos, alimentação traseira, descarga automática e suporte para pás e vassouras.

Os veículos e equipamentos deverão, ainda, possuir os seguintes acessórios de segurança:

- Sinalizador de teto com luz giratória;



- Adesivos traseiros reflexivos;
- Estribos e apoiador traseiros confeccionados com material antiderrapante;
- Sistema de rastreamento por GPS - acessível por internet, devendo ser instalado em todos os veículos da Contratada, sem ônus à Contratante e **disponível para acesso ao gestor do contrato e ao serviço de fiscalização da Prefeitura Municipal de Sabará.**

Tais veículos deverão estar providos de sistema de comunicação por rádio transreceptor com base fixa na sede da empresa e conectado com os serviços de fiscalização da empresa e do Município, através de rádios móveis e rádios portáteis. A substituição deste sistema de comunicação por outro deverá ter autorização por escrito do Município de Sabará.

Os veículos deverão ser providos também de ferramentas de apoio como pás, vassourões, garfos e outros para eventualidades durante a execução das atividades.

A produção mensal estimada de material a ser coletado é de 1.950 (um mil, novecentos e cinquenta) toneladas por mês.

A medição dos resíduos sólidos coletados será feita por pesagem na balança instalada no Aterro Sanitário privado, local de destinação final do lixo, com controle de tara, mediante a utilização de tíquetes de pesagem. A pesagem, confecção e distribuição dos tíquetes e a destinação final dos resíduos será de responsabilidade da Contratante.

Os tíquetes deverão ser emitidos em 3 (três) vias e após a pesagem serão distribuídos pela fiscalização do Município, da seguinte forma:

1ª via para a fiscalização do Município.

2ª via para a contratada e lhe será entregue logo após a pesagem.

3ª via ficará arquivada no Aterro Privado para eventuais consultas.



1.3.4. MEDIÇÃO

Os serviços supracitados serão pagos por tonelada de resíduos coletados, devidamente pesados em balança a ser indicada pela Contratante.

1.4. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO

Para os locais que o veículo compactador da coleta domiciliar não tenha acesso devido às más condições da estrada de terra, deverá ser utilizada a equipe de coleta de resíduos domiciliares para locais de difícil acesso.

Cada equipe deverá ser formada de no mínimo 04 (quatro) motoristas, 08 (oito) coletores, 04 (quatro) caminhões basculantes com capacidade de no mínimo 06 m³ (seis metros cúbicos) e demais ferramentas necessárias para realização dos serviços, como pá, vassoura e sacos plásticos. Os veículos não poderão ter idade superior a 15 (quinze) anos ao longo do contrato. Deverá ser considerado um percentual de 10% de reserva para coletores e motorista.

1.4.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO – VEICULO LEVE

Para os locais de difícil acesso que o veículo caminhão basculante da coleta domiciliar não tenha acesso devido às más condições da estrada de terra, deverá ser utilizada a equipe de coleta de resíduos domiciliares para locais de difícil acesso – veículo leve.

A equipe será composta de 01 (uma) caminhonete motor 1.6 ou superior, com capacidade mínima de 600 Kg (seiscentos quilogramas), e demais ferramentas necessárias para realização dos serviços, como pá, vassoura e sacos plásticos. Os veículos não poderão ter idade superior a 02 (dois) anos ao longo do contrato. Deverá ser considerado um percentual de 10% de reserva para coletores e motorista.



Os mapas do planejamento da coleta em locais de difícil acesso, serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após avaliação previa do local.

Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato, mediante recebimento de Ordem de Serviço específica emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.4.2. MEDIÇÃO

O serviço realizado por caminhão/veículo leve para áreas de difícil acesso será medido por equipe/mês, composta por planilha aberta de dias trabalhados, ambos efetivamente colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Sabará para realização dos serviços de coleta em locais de difícil acesso.

1.5. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Define-se como varrição a operação manual de limpeza, recolhimento e ensacamento de todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, compreendendo: passeio em toda a sua largura e sarjeta, canteiros centrais e praças ajardinadas ou não, floreiras e papeleiras.

Fazem parte desses serviços, o esvaziamento de lixeiras públicas, o recolhimento, o acondicionamento e o transporte dos resíduos oriundos da limpeza.

O Plano de Trabalho especificando as ruas a serem varridas, o número de varredores e a frequência dos serviços, deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pela licitante vencedora para prévia aprovação.

O horário estabelecido no plano de trabalho sugerido pela licitante vencedora deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

A varrição deverá sempre ser executada dos 02 (dois) lados das vias e logradouros públicos, inclusive



nos canteiros centrais não ajardinados, utilizando-se de sacos plásticos especiais suficientemente resistentes para evitar o derramamento de resíduos, enquanto aguarda no passeio seu recolhimento pelos veículos da coleta de resíduos domiciliares.

Em nenhuma hipótese a licitante vencedora poderá deslocar as equipes de varrição para a realização de qualquer outro serviço, salvo se autorizada pela Prefeitura Municipal de Sabará.

Todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, bem como os resultantes da execução dos serviços da varrição deverão ser recolhidos e levados para o ponto de concentração de forma a não prejudicar o tráfego de veículos e o trânsito de pedestres.

A licitante vencedora deverá fornecer todo e qualquer equipamento e pessoal necessário em número suficiente para o perfeito desempenho dos trabalhos, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A equipe inclui mão-de-obra e equipamentos, sendo que para a execução dos serviços de varrição manual será constituída de 02 (dois) varredores, 01 (um) lutocar, utensílios e ferramentas necessárias para a perfeita realização dos trabalhos. A quantidade de equipes necessárias será de acordo com as demandas do município.

A coleta dos resíduos oriundos da varrição manual de logradouros públicos deverá ser realizada pelos veículos da Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares, item 1.3 ou 1.4.

Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato, mediante recebimento de Ordem de Serviço específica emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.5.1. MEDIÇÃO

Os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos serão medidos pelo quantitativo de quilometragem de sarjeta efetivamente varridos.



1.6. VARRIÇÃO MECANIZADA

O serviço de varrição mecanizada de vias e logradouros públicos compreende a limpeza de vias públicas, incluindo remoção de resíduos das sarjetas e canteiros centrais, utilizando equipamentos de limpeza com sistemas de sucção mecânica e espargimento de água, além de equipe móvel de apoio e ferramentas.

A equipe estimada para a execução de varrição mecanizada de vias e logradouros públicos será constituída de 01 (um) operador, 01 (um) ajudante e 01 (uma) varredeira mecânica com aspiração, montada sobre chassi de caminhão com PBT mínimo 8 toneladas, dotada de carroceria de no mínimo 4m³ com basculamento traseiro, sistema de aspersão de água, tanque para armazenamento de água com capacidade mínima de 900 litros, 1 vassoura central de polipropileno e 2 laterais de aço. Sistemas de iluminação e sinalização conforme normas do CONTRAN, bem como por todas as ferramentas auxiliares necessárias ao bom andamento do trabalho.

A varrição mecanizada nos canteiros centrais será executada com frequência de atendimento em até 03 (três) vezes ao ano, conforme a solicitação da Contratante. Este serviço deverá ser feito com o auxílio de 1 ajudante que serão responsáveis por varrer toda a área dos canteiros centrais onde houver passeios ou áreas de acesso, impulsionando os resíduos para as sarjetas, para que a varredeira mecânica passe recolhendo os resíduos.

Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato, mediante recebimento de Ordem de Serviço específica emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.6.1. MEDIÇÃO

O serviço será medido por equipe/dia efetivamente colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Sabará para realização dos serviços de varrição mecanizada.



1.7. FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Deverá ser disponibilizada 03 equipes padrão. Cada equipe padrão deverá executar as atividades correlacionadas abaixo de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.7.1. CAPINA MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DESTES RESÍDUOS

- Entende-se por capina manual a capina de plantas e vegetações em vias e logradouros públicos de muro a muro o corte completo rente à superfície do solo, da vegetação “invasora” existente no mesmo, seja ela herbácea (gramíneas), arbustiva e ou leguminosa. O corte deverá ser executado de forma manual;
- Inclui-se no serviço de capina a completa retirada de tocos, raízes e blocos de raízes remanescentes de roçadas feitas anteriormente nos locais, com o emprego de enxadas, chibancas, picaretas ou ferramentas e instrumentos equivalentes e a varrição dos trechos capinados inclusive calçadas e sarjetas. Os funcionários deverão estar uniformizados e com os respectivos EPI’s;
- Todo o material produzido neste processo deverá ser coletado e transportado até o local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para disposição final.

1.7.2. ROÇADA MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ÁREAS COM E COM E SEM PAVIMENTO, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DESTES RESÍDUOS

- Entende-se por roçada manual o corte superficial da vegetação “invasora” existente nos logradouros do município bem como em praças, parques, jardins, taludes de córregos, talude de encostas, dentre outros;
- O corte deverá ser executado de forma manual, com utilização de equipamentos foice, facão ou similares;
- Os funcionários deverão estar uniformizados e com os respectivos EPI’s;
- Todo o material produzido neste processo deverá ser coletado e transportado até o local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para disposição final.

1.7.3. ROÇADA MECANIZADA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - ÁREAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DESTES RESÍDUOS

- Consiste roçada mecanizada a designação da equipe para realização dos serviços de roçada mecanizada através roçadeiras tipo costais ou laterais em praças, parques, jardins, taludes



de córregos, talude de encostas, dentre outros;

- Os roçadores realizarão os serviços com utilização das roçadeiras, enquanto os ajudantes realizam a proteção coletiva com utilização de cones e telas de proteção e o recolhimento de todo resíduo gerado pela roçagem mecanizada;
- Os funcionários deverão estar uniformizados e com os respectivos EPI's;
- Todo o material produzido neste processo deverá ser coletado e transportado até o local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para disposição final.

1.7.4. LIMPEZA DE MONUMENTOS PÚBLICOS

- Entende-se como limpeza de monumentos públicos a execução dos serviços de capina manual no entorno do monumento, limpeza com utilização de escovas, água e pano, retirada de pichação e cartazes afixados em locais inadequados e a coleta e transporte dos resíduos oriundos destes resíduos;
- Os funcionários deverão estar uniformizados e com os respectivos EPI's.
- O fornecimento da equipe padrão será medida pelo quantitativo efetivamente de equipes fornecidas por dia no mês.
- Todo o material produzido neste processo deverá ser coletado e transportado até o local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para disposição final.

Cada equipe disponibilizada para execução dos serviços citados acima, deverão ser compostas de 06 (seis) ajudantes, 04 (quatro) Operadores de Roçadeira, 01 (um) Fiscal e 01 (um) motorista. São equipamentos necessários para o trabalho por equipe: 01 (um) caminhão carroceria de madeira, equipado com cabine complementar para transporte dos funcionários; 04 (quatro) Roçadeiras tipo laterais/costais; vassouras, enxadas, pás, carrinho de mão, cone, foices e demais utensílios e ferramentas para a perfeita execução dos trabalhos. Deverá ser fornecido, por equipe, 1.500 kg de Cal (com fixa cal) por ano.

As equipes trabalharão de segunda-feira a sábado, em horário comercial e/ou horário diferenciado de acordo com a necessidade do município.

Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato, mediante recebimento de Ordem de Serviço específica emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



1.7.5. MEDIÇÃO

O serviço será medido por equipe/mês efetivamente colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Sabará, para realização dos serviços da equipe padrão.

1.8. COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAIS POTENCIALMENTE RECICLÁVEIS PROVENIENTES DOS LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA E PORTA A PORTA INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL

O programa de minimização de resíduos do município está baseado na reestruturação e ampliação do programa de coleta seletiva. Este programa consiste na coleta dos materiais potencialmente recicláveis em todas regiões do município e no seu transporte para o galpão de triagem dos materiais, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sabará.

A implantação de programas de minimização de resíduos sólidos, incluindo o programa de coleta seletiva deverá vir acompanhado de equipamentos e instalações de apoio, possibilitando o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos urbanos. O programa de coleta seletiva assim como os demais serviços de limpeza urbana deverá ser prestado com eficiência e efetividade considerando, não somente a quantidade de resíduos coletados, mas principalmente a qualidade dos materiais e efetiva participação da população.

A Contratada deverá promover atuação em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na área de educação ambiental, visando a conscientização da população para a importância da coleta seletiva para o meio ambiente.

Além das atividades cotidianas deverá ser desenvolvido pela Contratada no mínimo 6 (seis) campanhas anuais de abrangência municipal sendo as de maior relevância:

- 01 campanha para semana da água, em março;
- 01 campanha para semana do meio ambiente, em junho;
- 01 campanha para semana da árvore, em setembro.



1.8.1. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA DE TRIAGEM INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS

Os serviços de operação e manutenção da usina de triagem consiste na limpeza local, manutenção das máquinas e equipamentos a serem fornecidos. Não está incluso o reparo de máquinas e equipamento no caso de acidentes naturais tais como raios, enchentes, etc.

Será de responsabilidade da Contratante o fornecimento de água e energia, cabendo a Contratada realizar as manutenções necessárias tais como, troca de lâmpadas e torneiras, vazamentos de encanamentos, conserto de tomadas queimadas, quadro elétrico de distribuição, manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos.

A equipe a ser fornecida mensalmente para operação, manutenção e limpeza da usina de triagem deverá ser de no mínimo (01) fiscal e 03 (três) ajudantes. Deverá ser fornecido ainda os seguintes equipamentos para compor a operação da usina de triagem conforme discriminado abaixo seguindo as especificações mínimas.

1.8.1.1. SISTEMA DE RECEPÇÃO

Deverá ser fornecida uma Esteira Elevatória que irá compor a Esteira de Catação. Os resíduos transportados pelos caminhões da coleta seletiva serão descarregados no piso de concreto na entrada da usina e introduzido pelos catadores manualmente na Esteira Elevatória, onde será realizada a pré-seleção “grosseira”.



(Foto meramente ilustrativa)

- Quantidade: 01 (uma) peça;
- Estrutura: Perfil de chapa dobrada em "C", 6" x 1.1/2 ", e Chapa SAE 1010/20 de 1/8" polegadas;
- Comprimento: 6,00 metros lineares;
- Largura: 0,70 metros, utilizável;
- Rolo Motriz: Diâmetro de 250 mm, apoiado em mancais;
- Roletes: de apoio e retorno, com 3" de diâmetro, rolamentos de esfera e eixo transversal SAE 1020;
- Acionamento: Motor com redução e com proteção, com variação de velocidades e acionado por conjunto de engrenagens e correntes;
- Motor: 3 CV, trifásico, quatro pólos;
- Redutor: em banho de óleo, com coroa de bronze e sem fim em aço SAE 1045, apoiado em rolamentos de esferas cônicas;
- Sustentação: conjunto de suporte com chapas dobradas em L e em C;
- Correia: 03 (três) lonas emborrachadas, 24 polegadas de largura, taliscada.

1.8.1.2. SISTEMA DE TRIAGEM

A triagem do material se fará normalmente ao longo de uma Esteira de Catação de borracha plana, com velocidade de tal modo a permitir a seleção e/ou catação. Esta esteira deverá ser colocada em uma estrutura metálica e acionada por motor elétrico. Ao redor da esteira deverá haver uma passarela com escadas de acesso, sobre a qual trabalharão os catadores. Os materiais serão colocados sobre calhas (em ambos os lados da esteira), deslizando por gravidade até seu respectivo depósito (divisórias individuais para cada tipo de material).

ESTEIRA DE CATAÇÃO ELEVADA



(Foto meramente ilustrativa)

- Quantidade: 01 (um) conjunto
- Estrutura: esteira em perfil de chapa dobrada em "C", galvanizada "a fogo" e chapa SAE 1010/20. Passarelas em Viga "U" reforçadas com cantoneiras e base em chapa antiderrapante. Calha em chapas soldadas, galvanizadas "a fogo".
- Altura 2,00 metros
- Comprimento 30,00 metros lineares
- Largura esteira 0,90 metros
- Rolo Motriz: diâmetro de 400 mm, galvanizado "a fogo", apoiado em mancais compatíveis.
- Roletes: de apoio e retorno, com 3" diâmetro, rolamentos de esfera e eixo transversal SAE 1020, galvanizado "a fogo".
- Acionamento: motor com redução e proteção, variação de velocidades e acionado por conjunto de engrenagens e correntes.
- Motor: 3 CV, trifásico, quatro polos;
- Redutor: em banho de óleo, com coroa de bronze e sem fim em aço SAE 1045, apoiado em rolamentos cônicos de esfera.
- Sustentação: esteira por conjunto de suporte fabricado sob medida, com vigas e cantoneiras, ambas SAE 1010/15 galvanizadas "a fogo". Sustentação da passarela por cantoneiras fixadas na esteira, proteção ao redor da passarela e acesso através de escadas. As calhas serão fixadas nas passarelas;
- Correia: 03 (três) lonas emborrachadas, 24 polegadas de largura;
- Vedação: em perfil de chapa dobrada SAE 1010/20 com vedante em tiras de correia duas lonas, emborrachadas;
- Limpeza: sistema que executa automaticamente, com o simples acionamento da correia, feito em chapas SAE 1010/20 galvanizadas "a fogo".
- Proteção: todas as partes deste equipamento (perfis, chapas, eixos, mancais e roletes) deverão ser em aço, serão tratados contra corrosão através de galvanização "a fogo".
- Sistema Elétrico: motor elétrico com acionamento por chave liga-desliga, colocado junto ao mesmo.

1.8.1.3. SISTEMA DE ENFARDAMENTO

Para o enfardamento dos materiais reciclados, deverá ser fornecida uma **PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL** (para papéis, papelão e plásticos).



(Foto meramente ilustrativa)

- Quantidade: 01 (uma) peça
- Estrutura: Laterais em chapas de aço laminado 3/8", com reforços de vigas em "U", soldadas. Transversal inferior e superior de vigas em "I", soldadas nas laterais. Possui quatro guias para amarração dos fardos. Estrutura em formato cônico, para facilitar a extração dos fardos após a amarração.
- Tanque: com capacidade para depositar 50 litros de óleo, para ser usado no sistema hidráulico.
- Dimensões: Comprimento: 1,00 m; Largura: 1,50 m; Altura: 3,00 m;
- Potência de trabalho: 28 toneladas;
- Motor: 15 CV, trifásico, com chave estrela triângulo;
- Forma de Prensagem: vertical;
- Porta Frontal: deverá ter sistema composto por porta frontal maior, com fechamento e travamento inteiro do conjunto. Esta porta será toda reforçada com vigas em "U", bipartida, contendo em seu interior outra porta facilitadora do abastecimento. Dobradiças em uma das laterais, e na outra lateral, travas da altura da porta, com alavanca de giro (abre-fecha), de fácil manuseio;
- Porta Interna: localizada internamente a porta frontal, com dobradiças inferiores, perfazendo quando de sua abertura, um ângulo de 90 graus, em relação à porta frontal. Travamento superior rápido e prático, na porta frontal;
- Mesa Compactadora: construída em chapa 1/2", com reforços transversais soldados.



- Apoiada em quatro pontos na parte interna da caixa de prensagem, com conjunto de guias, construídos em aço-carbono e nylon tipo tecnyl;
- Fardos: 1,00 x 0,60 metros, altura variável de até 1,20 metros;
- Acionamento: deverá ser composto por conjunto de Bomba 32 LPM e Comando hidráulico com manômetro para medição da pressão;
- Cilindro Hidráulico: diâmetro interno 5.1/2", haste 3.1/2" e curso 1200 mm;
- Retirada de Fardos: possuir sistema expulsor de fardos, através de engate na mesa de prensagem, tombando e retirando o fardo automaticamente após sua amarração;
- Deslocamento: deverá ser através de duas rodas giratórias em um dos lados, e do outro, dois pés fixos apoiados no solo, com uma estrutura e sistema de direcionamento tipo alavanca, permitindo movimentar a prensa com facilidade em diferentes direções.
- Segurança: sistema de segurança com dispositivo que impeça ligar o motor com a porta frontal aberta.

BIG BAG



(Foto meramente ilustrativa)

- Quantidade: 30 (trinta) unidades
- Descrição: Big Bag: 900 x 900 x 1000, quatro alças.

CARRINHO PARA FARDOS



(Foto meramente ilustrativa)

- Quantidade 02 (duas) peças;
- Composição: tubo de chapa de aço-carbono, soldado formando um conjunto robusto e reforçado;
- Rodas: 02 (duas) com 0,30 metros de diâmetro;
- Altura: 0,75m;
- Largura: 0,80m;
- Comprimento: 1,00m;
- Capacidade: Deslocar fardos de até 400 quilogramas.

1.8.1.4. SISTEMA DE TRITURAÇÃO DE VIDROS

Após a passagem pela esteira de catação, os vidros selecionados e já quebrados serão triturados por um TRITURADOR DE VIDROS, com a função de diminuir sua granulometria e diminuir o custo de transporte.

TRITURADOR DE VIDROS



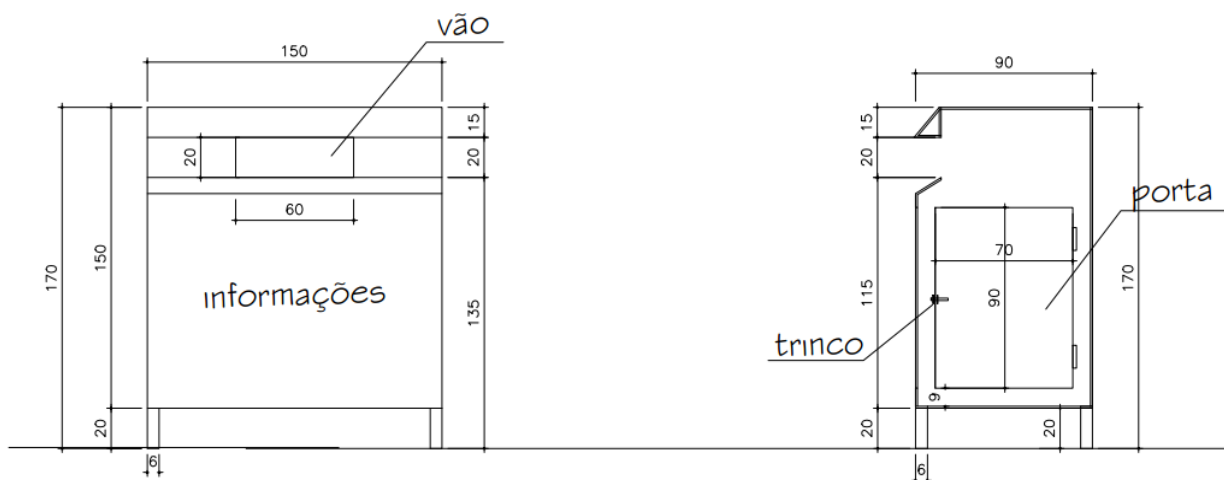
(Foto meramente ilustrativa)

- Quantidade: 01 (uma) peça;
- Composição: chapa SAE 1010/20 de 1,5 mm, com reforço em cantoneiras soldadas;
- Acionamento: por conjunto de polias e correias;
- Motor: 2 CV, trifásico;
- Rotor de Facas: giratório, temperado e substituível;
- Sustentação: através de quadro em chapa 1,5 mm, circular, adaptável a tonéis de 200 litros, com alças reguláveis para transporte;
- Granulometria: de 30 a 40 milímetros após a trituração;
- Proteção: Sistema de porta-gaveta e lonas no bocal de entrada, evitando o retorno de resíduos triturados, para maior segurança dos operadores.

1.8.2. FORNECIMENTO DE COLETORES EM APOIO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

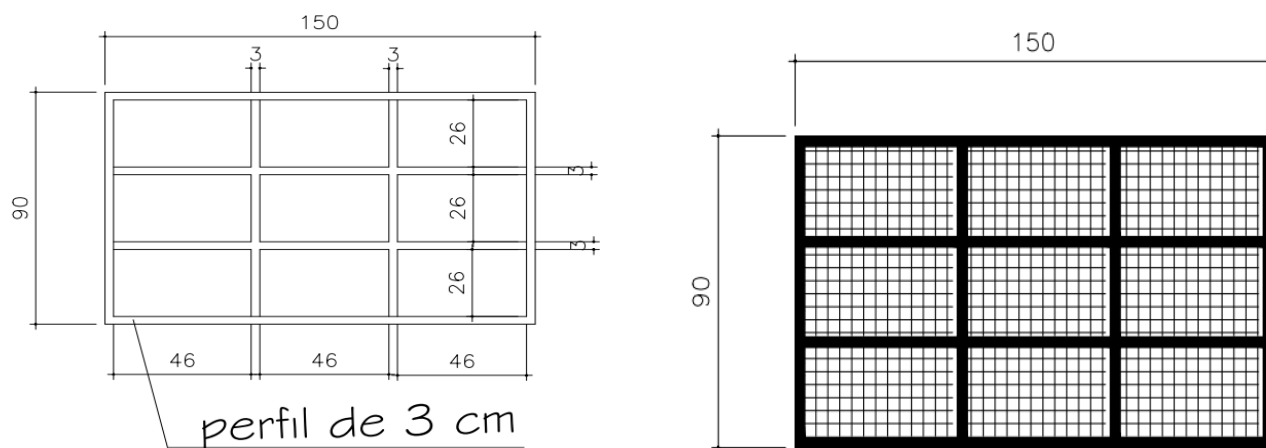
A Contratada deverá fornecer anualmente, 15 (quinze) coletores metálicos em apoio ao Programa de Coleta Seletiva, as dimensões devem obedecer ao modelo a seguir, com capacidade volumétrica de 2m³ (dois metros cúbicos), em estrutura de metalon e chapas metálicas #16, malha de fundo nº 3, fio 10, sendo 100% em aço galvanizado e perfis nas laterais (ver detalhe); o fundo deverá ser pintado com tinta esmalte e com aplicação de fundo anti-corrosivo, nos padrões da Prefeitura Municipal de Sabará, conforme modelo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DO COLETOR





DETALHE FUNDO DO COLETOR



Os custos desse fornecimento deverão estar incluídos no custo unitário dos serviços.

O prazo para a implantação dos coletores metálicos estacionários nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente é de 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço.

A coleta dos materiais depositados nos coletores será de responsabilidade da equipe contratada para realização dos serviços de Coleta Seletiva.

Após 12 (doze) meses, os equipamentos passam a ser de propriedade da Contratante. Estes serviços terão ordem de serviço imediata para que os investimentos dos equipamentos sejam pagos ao longo dos 12 (doze) meses iniciais contratuais. Após esse período, a Contratante assumirá a manutenção dos equipamentos.

A Contratada deverá considerar em sua composição de custos o custo com montagem de todos os equipamentos a serem fornecidos.

Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato, mediante recebimento de Ordem de Serviço específica emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



1.8.3. MEDIÇÃO

O serviço será medido por equipe/mês efetivamente colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Sabará para realização dos serviços de coleta seletiva.

1.9. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços previstos neste edital, deverão respeitar as condições gerais, que são de responsabilidade da Contratada.

As marcas, modelos e outras características dos equipamentos propostos para realização dos serviços ficam a critério da licitante, desde que observadas as exigências e condições expressas no edital.

Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da licitante vencedora, identificação do serviço prestado, e telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços, deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, de modo a ser preservada a qualidade de execução dos serviços contratados.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado ou que não atenda às exigências dos serviços.

A licitante vencedora deverá manter os veículos automotores, máquinas e equipamentos, adequados e necessários a cada tipo de serviço, e as quantidades mínimas exigidas, em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança, além de:

- Perfeito funcionamento do velocímetro e odômetro;
- Perfeito estado de conservação da pintura;



- Perfeito estado de conservação dos adesivos de divulgação das campanhas anuais;
- Limpeza geral e desinfecção diária.

A verificação das condições de funcionamento será feita periodicamente, através de inspeção promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O transporte do pessoal da licitante vencedora para a realização dos diversos serviços, deverá ser feito em veículo apropriado e adequado, obedecidas as normas de segurança vigentes.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes.

A Contratada deverá disponibilizar um veículo leve para apoio, para realização de fiscalização, no qual deverá ficar à disposição da Secretaria de Meio Ambiente, sem gerar ônus a mesma.

A Contratante poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado as exigências dos serviços.

A Contratada deverá manter junto a Contratante cadastro permanente atualizado de veículos e equipamentos, não sendo permitida a substituição sem prévia anuência da Contratante.

A Contratada deverá providenciar de imediato a substituição dos veículos e equipamentos que estejam em manutenção preventiva ou avariados.

2.0. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

As edificações e instalações da licitante vencedora referentes à administração, controle e planejamento das atividades de oficina e de almoxarifado, deverão ser dimensionadas de forma adequada, e serem compatíveis com o quadro operacional, bem como com o armazenamento de ferramentas, componentes e peças, que garanta a regularidade e a manutenção dos veículos e equipamentos.



Para o estacionamento de seus veículos e equipamentos a licitante vencedora deverá manter garagem ou pátio.

2.1. PESSOAL OPERACIONAL

Os serviços serão iniciados com a utilização de uniformes nos padrões habituais da licitante vencedora, devendo a mesma providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início da execução dos serviços a adequação do novo fardamento às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não sendo permitida a exploração de publicidade.

Competirá a Contratada a admissão e demissão de pessoal dentro das exigências das leis trabalhistas.

A licitante vencedora deverá dar preferência aos funcionários residentes no município e de outras empresas que atualmente prestam serviços, que venham ser demitidos em função da entrada em operação das atividades objeto desta licitação.

A Prefeitura Municipal de Sabará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, terá direito de exigir dispensa do funcionário da empresa Contratada, cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.

A Contratada não poderá permitir a entrada em serviço de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos e EPI's exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados.

Todos os funcionários deverão estar devidamente munidos de todos os materiais necessários à execução dos serviços, sendo que nos dias de chuva deverão ser fornecidas capas protetoras aos funcionários.



É absolutamente proibido aos funcionários fazer catação ou triagem de materiais, ingerir bebida alcoólica em serviço e pedir gratificação ou donativos de qualquer natureza.

Todo o pessoal da contratada deverá receber os benefícios e as obrigações trabalhistas de acordo com a legislação.

A Contratada deverá providenciar o transporte de pessoal do pátio para as frentes de serviços em veículo apropriado, não sendo permitido o transporte em caminhões, pick-ups abertas ou outro meio que não esteja adaptado para este fim e de acordo com a legislação vigente.

2.2. PLANEJAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os caminhões compactadores coletores que executarão os serviços serão objetos de divulgação de campanhas anuais, educativas ou informativas através da adesivação das carrocerias basculantes, sendo a composição do layout definido pela Contratante.

O planejamento dos serviços presentes neste documento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo a mesma alterar ou adequar os planos de serviços de acordo com as demandas da municipalidade.

A Contratada deverá apresentar mensalmente à Contratante, um relatório descrevendo os serviços de capina e limpeza realizados no período, com registros fotográficos, indicadores de produtividade das equipes envolvidas e demais informações pertinentes aos serviços executados.

A Contratada deverá realizar semestralmente e apresentar à Contratante uma Pesquisa de Opinião Pública Presencial com a população atendida com os serviços presentes neste documento, afim de avaliar a qualidade, efetividade e abrangência dos serviços prestados pela Contratada. A pesquisa deverá ser por amostragem de acordo com os seguintes critérios:

- Universo: População da cidade de Sabará;
- Grau de Confiança de 95%;
- Margem de erro máximo de 5%;



- Amostra mínima de 383 pessoas, sendo estratificado segundo: sexo, faixa etária e posição geográfica.

A Contratada deverá promover, a mais ampla divulgação possível dos serviços prestados, informando os horários, rotas, frequências e locais em que os serviços contratados serão executados, bem como quaisquer informações que a Contratante considere importante à serem divulgadas para a população.

Todos os custos da divulgação deverão ser de responsabilidade da Contratada.

2.3. DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

O local de destinação final dos resíduos oriundos de todos os serviços do objeto deste edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Licitante vencedora do certame juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá elaborar o PGRS Municipal - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, incluídos os perigosos, levando em consideração às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

Diante disso, serão considerados como pontos importantes os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, tais como:

- I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e



insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII - gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a legislação pertinente e vigente;

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

O Plano Municipal de Resíduos Sólidos será elaborado mediante processo de mobilização e participação social, incluindo a realização de audiências e consultas públicas, entre outros pontos tais como: elaboração do diagnóstico e dos cenários futuros; Definição das diretrizes e estratégias; estabelecimento das metas, programas e recursos; implementação das ações e demais a serem definidos pela Secretaria de Meio ambiente .

2.4. EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

A execução dos serviços será feita na forma e condições fixadas no edital da licitação e seus Anexos, a partir de planejamento a ser apresentado pela licitante vencedora e aprovado pela Secretaria de



Meio Ambiente, não gerando para a empresa vencedora o direito à prestação do serviço na totalidade licitada, podendo o Município, conforme a oportunidade e conveniência e analisada as demandas e prioridades na realização dos serviços e da aplicação dos recursos orçamentários.

Sem mais, agradecemos e estamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Andrea Saraiva de Oliveira Godinho
Secretária de Meio Ambiente



TABELA I

NOME	ENDEREÇO	FREQUÊNCIA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SABARÁ	FRANCISCO ASSIS PEREIRA,55, CENTRO	SEGUNDA Á SÁBADO
UBS MORRO DA CRUZ	SANTA CRUZ, S/N, MORRO DA CRUZ	QUARTA E SEXTA
UBS NOVA VISTA	AIZIRA, 242, NOVA VISTA	QUARTA E SEXTA
UBS NOVO ALVORADA	APARECIDA DO NORTE, 38, NOVO ALVORADA	QUARTA E SEXTA
UBS RAVENA	TRAVESSA CANDIDO LUCIO, S/N, RAVENA	15 EM 15 DIAS
UBS MORADA DA SERRA	NOSSA SRA. PIEDADE, 509, MORADA DA SERRA	15 EM 15 DIAS
UBS NOSSA SRA. FÁTIMA	RIO VERDE, 70, NOSSA SRA. FÁTIMA	QUARTA E SEXTA
UBS VILAS REUNIDAS	TIRADENTES, 191, GENERAL CARNEIRO	QUARTA E SEXTA
B.R.D.A – CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME	CLEMENTE FARIA, 108, CENTRO	QUARTA E SEXTA
FISIODONTOMED LTDA	PÇA. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE, 48, CENTRO	SEGUNDA / QUARTA / SEXTA
CLÍNICA SABARÁ ODONTOLÓGICA LTDA	MESTRA RITINHA, 105, CENTRO	SEGUNDA
CLINICENTER LTDA	NOSSA SRA. CONCEIÇÃO, 137, SIDERÚRGICA	SEXTA
CLINICENTER LTDA	JOÃO FRANCISCO FERREIRA, 164, SIDERÚRGICA	SEXTA
DROGARIA DA VOVÓ LTDA	LUIS CASSIANO, 54, CENTRO	15 EM 15 DIAS
DROGARIA SÃO TIAGO LTDA	CARVALHO DE BRITO, 39, GENERAL CARNEIRO	15 EM 15 DIAS
DROGARIA VILA REAL LTDA	PÇA. DR. LUIS ENSCH, 173, SIDERÚRGICA	15 EM 15 DIAS
FARMÁCIA SABARENSE LTDA	BORBA GATO, 06, CENTRO	15 EM 15 DIAS



HOSPITAL CRISTIANO MACHADO – FHEMIG	SANTANA, 600, ROÇAS GRANDE	SEGUNDA Á SÁBADO
ANA PAULA LEÃO SILVA	BUENO BRANDÃO, 14, CENTRO.	SEGUNDA Á SÁBADO
ÂNGELA CRISTINA GUIMARÃES BARBOSA	PÇA SANTA RITA, 20, CENTRO	SEGUNDA Á SÁBADO
CAMILA ROSSI PERÁCIO	BUENO BRANDÃO, 14, CENTRO.	SEGUNDA Á SÁBADO
DECELES CRISTINA COSTA	CLEMENTE FARIA, 181, CENTRO	SEGUNDA Á SÁBADO
DENISE DORNELAS	ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE, 48, CENTRO	SEGUNDA Á SÁBADO
HEBE MARIA DOLABELA DA SILVEIRA	PÇA SANTA RITA, 18, CENTRO	SEGUNDA Á SÁBADO
JANAINA APARECIDA LIMA CRESPO	PÇA SANTA RITA, 14, CENTRO	SEGUNDA Á SÁBADO
MARGARETH ASSUNÇÃO	COMENDADOR VIANA, 208, CENTRO	15 EM 15 DIAS
DROGARIA LACERDA LTDA	MG T 5, 913, ALVORADA	15 EM 15 DIAS
ELIANE DE JESUS SALES ALVARENGA	MODESTINO GONÇALVES, 298, VILA EUGÊNIO ROSSI	SEGUNDA Á SÁBADO
FAUSTO ROCHA DA CRUZ	ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE, 48, CENTRO	TERÇA
FLÁVIA C.A. GOUVEIA	PREF. VITOR FANTINI,325, CENTRO	SEGUNDA / QUARTA / SEXTA
GILBERTO ANTÔNIO REIS	ATENAS,453, ANA LÚCIA	QUARTA
GUILHERME BIZZOTO DA SILVEIRA	PÇA. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE, 48, CENTRO	15 EM 15 DIAS
POLIMED S/C LTDA	BUENO BRANDÃO, 7, CENTRO.	15 EM 15 DIAS
JEFERSON LIMA DE ALMEIDA	MARIO SEPULVEDA,39, CENTRO	SEGUNDA / QUARTA / SEXTA
SHEYLA REGINA DE OLIVEIRA	PREF. VITOR FANTINI, 5, CENTRO	SEGUNDA / QUARTA / SEXTA
ZÉLIA BARROS COTA GOULART	CLEMENTE FARIA, 99, CENTRO	SEGUNDA Á SÁBADO
DROGACLER	CARVALHO DE BRITO, 110, GENERAL CARNEIRO	15 EM 15 DIAS



ANEXO
Planilha de Orçamento

	Item	Descrição	UN.	Qtde.	Preço Unit.	Total
Lote 01	001	COLETA SELETIVA DE MATERIAIS POTENCIALMENTES RECICLAVEIS	QM	1	R\$ 394.153,65	R\$ 394.153,65
	002	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SAUDE, INCLUSIVE ANIMAIS MORTOS	KG	60000	R\$ 5,06	R\$ 303.750,00
	003	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES	TN	23400	R\$ 170,11	R\$ 3.980.632,50
	004	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARE EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO	QM	4	R\$ 324.813,51	R\$ 1.299.254,04
	005	VARRICAO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	KM	2400	R\$ 68,99	R\$ 165.564,00
	006	VARRICAO MECANIZADA	ED	3	R\$ 27.208,59	R\$ 81.625,77
	007	FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRAO PARA REALIZACAO DE SERVICOS CORRELATOS E COMPLEMENTARES AOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	QM	3	R\$ 722.747,99	R\$ 2.168.243,96
	008	OPERACAO E MANUTENCAO DE USINA DE TRIAGEM INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS	QM	1	R\$ 397.293,48	R\$ 397.293,48
	009	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO - VEICULO LEVE	QM	1	R\$ 271.893,99	R\$ 271.893,99
VALOR TOTAL MENSAL ----- R\$ 755.200,84						
VALOR TOTAL ANUAL ----- R\$ 9.062.411,39						